



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 219/2008 DE 07 DE ABRIL DE 2008

Constitui a Banca Examinadora para a 2ª Etapa do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001, de 26 de dezembro de 2007.

O Prefeito de Santa Maria das Barreiras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal nº 01, de 13 de outubro de 1994 e, CONSIDERANDO o Concurso Público para o preenchimento de Cargos de Provimento Efetivos vagos do Quadro de Pessoal instituído pela Lei Municipal nº 206, de 16 de outubro de 2000, aberto pelo Edital nº 001, de 26 de dezembro de 2007, publicado em forma de extrato no Diário Oficial do Estado, Edição nº 31.074, de 26 de dezembro de 2007, na imprensa particular "Folha de Carajás", Edição nº 681, de 28/12/2007 a 04/01/2008, Página 06 e, na íntegra, no Saguão da Prefeitura e da Câmara de Vereadores do Município e, CONSIDERANDO o item 17.1 do sobredito Edital,

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída na Prefeitura de Santa Maria das Barreiras, a Banca Examinadora para a 2ª Etapa do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001, de 26 de dezembro de 2007:

I - Prova Prática de Direção Veicular para os Cargos do Grupo I - Auxiliar - Subgrupo II - 1ª a 4ª Série do Ensino Fundamental (Motorista Oficial e Motorista): CLÁUDIO AUGUSTO FIGUEIREDO COSTA, C.P.F. nº 271.053.002-30, Instrutor de CFC's-A/B, Portaria nº 155/200-DETRAN/PA e Decreto nº 2.208/97/MEC, Centro Federal de Educação Tecnológica;

II - Prova Prática de Serviço para os Cargos do Grupo I - Auxiliar, Subgrupo I - 1ª a 3ª Série do Ensino Fundamental (Operador de Máquinas Pesadas): CLÁUDIO AUGUSTO FIGUEIREDO COSTA, C.P.F. nº 271.053.002-30, Instrutor de CFC's-A/B, Portaria nº 155/200-DETRAN/PA e Decreto nº 2.208/97/MEC, Centro Federal de Educação Tecnológica.

Art. 2º. A Banca Examinadora para a 2ª Etapa do Concurso Público, cuja constituição é objeto deste Decreto, cumpre as competências definidas no item 17.4 do Edital nº 001, de 26 de dezembro de 2007.

Art. 3º. A Banca Examinadora do Concurso Público contará com o apoio administrativo da Comissão Executiva do Concurso Público, constituída pelo Decreto nº 198, de 02 de janeiro de 2008.

Art. 4º. Recursos contra a constituição da Banca Examinadora devem ser formulados por escrito, entregues e protocolados na Prefeitura de Santa Maria das Barreiras, Avenida Rui Barbosa, nº 001, pelo próprio candidato ou seu procurador, no prazo de dois dias úteis, a contar da publicação deste Decreto, das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria das Barreiras/Pará, 07 de abril de 2008


Odacir Dal Santo
Prefeito